CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento n.º 43/2004

Apresentado em: 7/6/2004
Aprovado em: 7/6/2004
Rejeitado em:

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Foi encaminhado à esta Casa Legislativa o Ofício de n.º 138/2004, de lavra do Prefeito Municipal. O mesmo responde o Ofício n.º 78/2004, solicitando informações acerca dos serviços de terraplanagem no local supostamente doado à empresa Flamel Alimentos Ltda. Na resposta, o Chefe do Poder Executivo informou que as obras referiam-se, única e exclusivamente à limpeza do terreno e que o mesmo era de propriedade do Município de Indianópolis.

Entretanto, passada somente uma semana, verificamos que as obras tomaram outro rumo, o que sinaliza que uma empresa está sendo instalada no referido terreno e que, por conseguinte, a Prefeitura Municipal faltou com a verdade na resposta do ofício.

Desta forma, reiteramos as indagações formuladas, quais sejam:

1. Quais as obras que estão sendo iniciadas naquele local?
2. Quem é o proprietário da área? A que título?

Restando justificado o requerimento em questão, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2004.

Leonardo Costa de Almeida
Vereador